



Sapucaia do Sul, 16 de março de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA:

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de calibração, manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RaioX fixo Philips Compacto Plus 500 L, Patrimônio 29823, situado nas dependências da UPA – Unidade Pronto Atendimento – Sapucaia do Sul que funciona 24 horas por dia, com atendimento de Urgência e Emergência para a população de Sapucaia do Sul e Municípios vizinhos, conforme especificações contidas no memorial descritivo.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de serviço técnico para o equipamento destina-se a prestação de serviços de calibração, manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RaioX fixo Philips Compacto Plus 500 L, Patrimônio 29823, para que fique plenamente funcional e em consonância com as normas brasileiras, resoluções e legislação vigente.

A presente contratação visa garantir a operação contínua e segura do equipamento, essencial para o atendimento das demandas de diagnóstico por imagem da população atendida na Unidade, bem como dos atendimentos eletivos provenientes da rede Municipal de Saúde, mediante agendamento prévio nas 27 unidades (ESF, UBS, Infecto/SAE) e Centro Especialidades. O aparelho de RaioX fixo; marca Philips modelo Compact Plus 500L patrimônio: 29823 é um equipamento de alta relevância para a prestação de serviços de saúde, na realização de exames de diagnóstico por imagem urgência e emergência, com média de 1800 exames mensais. A indisponibilidade ou mau funcionamento do equipamento pode acarretar em atrasos no diagnóstico, prejudicando o tratamento de pacientes e impactando negativamente a qualidade dos serviços prestados. A prestação de serviços de calibração, manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RaioX e o fornecimento de peças sob demanda são essenciais para garantir a confiabilidade e a segurança do equipamento, prolongar sua vida útil e evitar a necessidade de substituição prematura. A contratação de empresa especializada assegurará a realização dos serviços por profissionais qualificados, com o uso de peças e ferramentas adequadas, em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, bem como RDC 611/2022, sendo essenciais para garantir a segurança dos pacientes e a precisão dos diagnósticos. A interrupção desses serviços compromete a qualidade do atendimento à população e pode gerar riscos à saúde pública.



3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A empresa contratada obriga-se a:

3.1.1 Fornecer o serviço de manutenção corretiva com substituição de peças quando necessário, conforme exigências do Edital, do Termo de Referência, Memorial Descritivo, do Contrato, da Proposta, da Lei de Licitações e do Pregão eletrônico, bem como Decretos regulamentadores e legislação específica atinente ao objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias ininterruptos contados a partir da emissão da Ordem de Compra à Contratada;

3.1.2 Assegurar que todos os serviços realizados estejam em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos, corrigindo quaisquer falhas sem custo adicional à FHGV.

3.1.3 Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas durante toda a vigência do contrato.

3.1.4 Dispor de todas as peças de reposição, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, garantindo a qualidade e compatibilidade com os equipamentos.

3.1.5 Cumprir todas as especificações técnicas e operacionais detalhadas no Memorial Descritivo.

3.1.6 Providenciar a reinstalação e a configuração adequada dos equipamentos após o conserto, incluindo a realização de testes de funcionamento.

3.1.7 Fornecer à CONTRATANTE todas as informações relativas ao andamento dos serviços ou produtos ora contratados, quando solicitados.

3.1.8 Responder por toda e qualquer irregularidade que possa ocorrer, e que venha a descaracterizar o contrato a ser firmado por parte da CONTRATADA.

3.1.9 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.1.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

3.1.11 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

3.1.12 Comunicar à CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.1.13 Realizar a substituição de peças convencionais, estratégicas e itens especiais conforme a necessidade e mediante autorização prévia e expressa da Contratante, mediante orçamento

3.1.14 Emissão de relatórios mensais e elaborados de cadastro dos equipamentos, constando informações atualizadas sobre os serviços realizados e o estado de conservação dos



equipamentos (se em funcionamento ou não, a previsão de conserto de eventuais defeitos e etc).

3.1.15 O prazo para conclusão do serviço descrito no item 5.1 poderá ser estendido com a condição da contratada fornecer equipamento com equivalente função, capacidade e qualidade até que os reparos venham a ser concluídos.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos Necessários para Atendimento da Demanda:

4.1.1 Manutenção preventiva a cada 3 meses do equipamento de raio-X fixo (UPA), Fabricante PHILIPS, Modelo: Compacto Plus 500 L.

4.1.2 Serviços: Calibração, manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RaioX Philips Compacto Plus 500L.

4.1.3 Fornecimento de Peças: Fornecimento de peças originais ou compatíveis, sob demanda, para a realização dos serviços.

4.1.4 Atendimento Técnico: Atendimento técnico presencial ou remoto, em tempo hábil, para solucionar problemas e realizar os serviços.

4.1.5 Qualificação Técnica: Comprovação de qualificação técnica da empresa e de seus profissionais, com experiência em equipamentos de RaioX da marca Philips Compacto Plus 500 L .

4.1.6 Certificações: Apresentação de certificações que atestem a qualidade dos serviços e a conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

4.1.17 Nos serviços de manutenção preventiva estão incluso: testes, limpeza, lubrificação, troca de peças gastas pelo uso normal do equipamento, ajuste dos componentes mecânicos, elétrico-eletrônicos, diagnósticos, diagnósticos de todos os módulos integrados

4.2 Padrões Mínimos de Qualidade

4.2.1 Procedimentos de manutenção preventiva:

4.2.2 Inspeção visual de todos os módulos do equipamento;

4.2.3 Realização de testes de funcionalidade e segurança;

4.2.4 Limpeza interna e externa do equipamento;

4.2.5 Verificação da qualidade da energia elétrica fornecida pela rede aos equipamentos, tais como tensão, impedância do cabeamento e qualidade do aterramento local;

4.2.6 Desoxidação, limpeza, lubrificação, reaperto e realinhamento de quaisquer partes móveis do equipamento, como roldanas, trilhos, rodízios de movimentação, articulações dos braços da cúpula, movimentação da mesa do paciente em todos os sentidos e ângulos, movimentação da bandeja, mecanismos de recolhimento e ejeção automáticos de chassi e etc;

4.2.7 Aferição e ajustes (Calibração) dos níveis de tensão (KVp), corrente (mA) e tempo de exposição fornecidos à ampola de RX, através de instrumentação apropriada e calibrada para esta finalidade, bem como adequação destes valores medidos com os valores apresentados nos painéis ou mesa de comando dos aparelhos;



- 4.2.8 Verificação e ajustes dos níveis de emissão de RX adequados do cabeçote, bem como verificação dos níveis de filtração total permanente da irradiação emitida;
- 4.2.9 Verificação e ajustes da abertura/fechamento do colimador, bem como a coincidência entre o campo visual gerado pela lâmpada do colimador com o campo de RX irradiado;
- 4.2.10 Verificação da fixação, isolamento (fugas) e estado geral dos cabos de alta-tensão que alimentam as cúpulas de RX;
- 4.2.11 Verificação e ajustes nos sistemas de freios dos braços de sustentação e movimentação das cúpulas de RX, das bandejas dos chassis radiográficos e etc, quando couber;
- 4.2.12 Verificação e ajustes nos sistemas de fixação das cúpulas e colimadores de RX;
- 4.2.13 Verificação, desoxidação e reaperto dos conectores elétricos, chaves rotativas, relés, disjuntores, chaves de contato eletromecânicas imersas em óleo e outros componentes desta natureza, quando couber;
- 4.2.14 Verificação do acionamento de quaisquer chaves, interruptores, acionadores remotos, teclados de membrana e etc;
- 4.2.15 Verificação, lubrificação e ajustes do sistema de oscilação da grade difusora;
- 4.2.16 Verificação do alinhamento e colimação dos feixes de RX no planos horizontais e verticais, quando couber;
- 4.2.17 Verificação de funcionamento de quaisquer sinalizadores, como lâmpadas, leds, displays, sinalizadores acústicos, galvanômetros, indicadores de radiação, contadores de fluoroscopia dos equipamentos e etc;
- 4.2.18 Verificação de quaisquer vazamentos de óleo isolante, sejam nas cúpulas de RX como nos geradores de alta-tensão;
- 4.2.19 Testes de isolamento entre pontos energizados e carcaça dos equipamentos, visando garantir a segurança dos pacientes e operadores dos equipamentos;
- 4.2.20 Manutenção corretiva, sempre que solicitado no prazo de até 48 horas após abertura do chamado, incluindo reposição de peças, para o equipamento de Raio-X fixo (UPA), Fabricante PHILIPS, Modelo: Compacto Plus 500 L.

4.3 Procedimentos de manutenção corretiva:

- 4.3.1 Reparos de quaisquer defeitos que ocorrerem no decorrer do contrato, em número ilimitado de vezes, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- 4.3.2 Deverão incluir todos os procedimentos necessários para que o equipamento funcione em sua plenitude e com total segurança;
- 4.3.3 Substituição de quaisquer peças, componentes, subconjuntos ou módulos que se fizerem necessários para o correto funcionamento do equipamento;
- 4.3.4 Restauração de quaisquer softwares originais do equipamento, bem como instalação de versões mais recentes que agreguem maior segurança, desempenho ou facilidade de operação do equipamento, sem quaisquer ônus para o FHGV.

5. MEMORIAL DESCRITIVO:



Contratação de serviço técnico especializado para a prestação de serviços de calibração, manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RaioX fixo Philips Compacto Plus 500 L, Patrimônio 29823, situado nas dependências da UPA – Unidade Pronto Atendimento – Sapucaia do Sul.

5.1 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Quantidade	Equipamento	Manutenção preventiva/prazo	Manutenção corretiva/prazo
1	Equipamentos de RaioX Fixo Fabricante PHILIPS Modelo: Compacto Plus 500 L Patrimônio: 29823	A cada 3 meses	48 horas após a abertura do chamado

6. DA GARANTIA:

6.1 A garantia integral para o serviço de conserto e manutenção dos equipamentos hospitalares será de no mínimo 3 (três) meses, começando a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, a partir da entrega. Esta garantia cobrirá:

6.1.1 A manutenção corretiva do equipamento.

6.1.2 A substituição e/ou reposição de peças e componentes do equipamento que foram substituídas que porventura venham apresentar falhas ou defeitos. 5.1.3 As despesas decorrentes de deslocamento, estadia, traslado, alimentação e outras, dos técnicos responsáveis pela assistência técnica do equipamento, para atendimento a chamado realizado pela FHGV ou para realização das manutenções corretivas durante o período de garantia, serão adimplidas pela empresa contratada, inclusive de frete quando necessário o encaminhamento do equipamento ou acessórios às instalações da assistência técnica autorizada.

6.1.4 As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante ou similares sem ônus adicionais à Contratante.

6.1.5 Fica a Contratada responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal do equipamento e peças, pelo prazo da garantia, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus à Contratante beneficiária desta aquisição.

6.1.6 A manutenção preventiva e corretiva deverá ser realizada no equipamento objeto do contrato ou em outro similar que, por ventura, venha substituir o já existente neste serviço.

6.1.7 A Contratada prestará garantia permanente dos serviços durante a vigência do contrato.

7. DA FISCALIZAÇÃO:



O objeto deste Edital será supervisionado pelos Fiscais do Contrato designados pela Contratada, em suas ausências, por seus substitutos em conformidade ao artigo 117 da Lei n. 14.133/2021.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento à empresa contratada será efetuado pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, mediante a apresentação da Nota Fiscal e avaliação completa e total do objeto por Comissão de Recebimento devidamente designada pela Contratante. A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ constante no contrato firmado.

8.1.1. O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de depósito bancário, creditado na conta-corrente da empresa, atendendo ao disposto no subitem deste Edital, sendo expressamente vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária como também a emissão de títulos de crédito, sob pena das sanções previstas neste Edital e indenização pelos danos decorrentes.

8.1.2 Do pagamento realizado serão retidos os valores porventura devidos em razão de multas aplicadas à empresa contratada, mediante processo administrativo, amparado no direito de ampla defesa.

8.1.3 A contratante avaliará o orçamento referente às peças necessárias a realização da manutenção preventiva, com a necessidade de aprovação para realização da despesa.

8.1.4 A contratada garante nas futuras compras de peças o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste processo de licitação serão adimplidas por fundo próprio da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, através de rubrica orçamentária a ser definida pelo setor de Orçamentação durante o transcurso do processo licitatório (Edital).

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, mesmo que em definição de lotes com item único ou qualificação técnica especializada para atender equipamento de alta complexidade.

11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR E FISCAIS

Raquel Ecilda de Souza Froner, matrícula: 71139, Coordenadora da UPA

Paulo Roberto de Oliveira Barbosa, matrícula 55128, Supervisor de Serviços da UPA

Cristiana Andrade Pastoriza, matrícula: 70220, Supervisora das Técnicas radiológicas



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul CNPJ: 13.183.513/0007-12
Rodovia ERS - 118, nº 4400, Nova Sapucaia
Sapucaia do Sul - RS Telefone: (51) 3450.3082



www.fhgv.com.br



[/fhgvrs](https://www.facebook.com/fhgvrs)



[/fundação-hospitalar-getúlio-vargas](https://www.linkedin.com/company/fundacao-hospitalar-getulio-vargas)

UPA24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Identificação interna do documento MFJP90AAB9-OQKBRJD2



Nome do arquivo:

TR_RAIOX_FIXO_-_UPA_-ajustado_19.6.2025_20250620101517310
2407.doc

Data de vinculação à solicitação: 20/06/2025 10:15

Autor: Paulo Roberto de Oliveira Barbosa (paulo.barbosa)

Aplicativo: 280628